11112149 08016.004023/2020-88

Boletim de Serviço em 28/02/2020



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA GAB-DEPEN № 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui grupo de trabalho objetivando promover estudos acerca do impacto do Coronavírus (COVID-19) no Sistema Prisional Brasileiro, bem como propor as ações preventivas e protocolos de atuação cabíveis.

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SE nº 77, de 20 de janeiro de 2020 resolve:

Art. 1º Instituir o grupo de trabalho objetivando promover estudos acerca do impacto do Coronavírus (COVID-19) no Sistema Prisional Brasileiro, bem como propor as ações preventivas e protocolos de atuação cabíveis.

Parágrafo Único. O conteúdo produzido a partir do estudo que trata este artigo, será de uso público.

Art. 2º Compõe o presente GT:

- I Rodrigo Pereira Lopes Coordenador de Saúde COS
- II Liliane Vieira Castro Barbosa Coordenadora Geral de Cidadania e Alternativas Penais CGCAP;
 - III Deciane Figuereido Mafra Agente Federal de Execução Penal COS;
 - IV Cíntia Rangel Assumpção Ouvidora Nacional dos Serviços Penais ONSP
 - V Sara Maria Babtista Reis Agente Federal de Execução Penal; ONSP
- VI Cristiane Lima Araújo Coordenadora-Geral de Assistências nas Penitenciárias

- CGAP

- VII Paula de Paulo Ribeiro da Mota Especialista Federal em Assistência à Execução Penal CGAP
- Art. 3º Poderão ser convidados a participar de reuniões do grupo de trabalho, representantes de outros órgãos e áreas técnicas do Depen.

Parágrafo único. Se necessária a participação de representantes lotados em localidades fora de Brasília, esta se dará, preferencialmente, por meio de videoconferência.

- Art. 4º As reuniões ordinárias do grupo de trabalho serão semanais, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias por seu presidente, por intermédio de mensagem eletrônica.
- Art. 5º O grupo de trabalho terá duração de 60 (sessenta) dias, contada do ato de designação de seus membros, prorrogável por igual período mediante deliberação.
- Art. 6º O grupo de trabalho estará automaticamente extinto com a apresentação ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, de documentação com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas.
- Art. 7º A participação no grupo de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
 - Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Bordignon**, **Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional**, em 28/02/2020, às 18:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador 11112149 e o código CRC 97332F2D

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-asistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.004023/2020-88

SEI nº 11112149